



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



1ª SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA - 1ª RISP

Informações Complementares

Número do Procedimento: 00005/2024.100990-8

Ao(s) 30 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2025, na 1ª SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA - 1ª RISP, sob a presidência da Autoridade Policial, Exmo(a). Sr(a). JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA, presente o(a) Escrivão(ã) de Polícia HIGOR ALMEIDA DAMASCENO, compareceu MARCEL GUIMARÃES DRACO, nacional de: BRASIL, natural de: BELÉM-PA, filiação: MARA RUBIA GUIMARÃES DRAGO e GILDEZIO DA SILVA DRAGO, CPF: 999.553.422-34 (DETRAN/PA), endereço: BR-316, LOTADO NO IESP- ACADEMIA DE POLICIA, CENTRO, MARITUBA - PA, CEP: 67200000, contatos: celular: [REDACTED] nascido em: 29/06/1989 (36 anos).

O declarante informa que no dia 21.12.2024, estava de serviço como oficial do dia do 1º BPM e no Comando da VTR 0127, quando por volta das 10:00 horas foram acionados em razão de uma manifestação dentro do Mix Mateus da Pedreira; QUE, ao ser perguntado ao declarante como identificou as pessoas que foram apresentadas nesta seccional urbana acusadas de serem os líderes da manifestação, respondeu que diante de situações envolvendo manifestações há um Procedimento Policial Padrão (POP) para gerenciamento de crises, assim é montada uma equipe de policiais que coletam as informações e chegam até aquele que está coordenando, no caso o declarante porque como anteriormente afirmado era oficial do dia; QUE, entre as informações chegaram postagens das redes sociais (fontes abertas), assim como o comportamento deles durante a crise, principalmente na rede aberta username: instagram mib_pa; mibnacional e unidadepopularpa; QUE, pessoas falando em microfone e usos de caixas de som, terceiros se aproximando constantemente em relação a mesma pessoa e depois se afastando, aqueles que mesmo no meio da multidão se comunicavam a todo momento no telefone, enquanto os demais protestavam, são posturas observadas pelos policiais que levaram a crer quem eram os líderes do movimento no local; QUE, o declarante também conversou com advogada JOYCE DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, OAB /PA 29412, cuja foto da carteira da OAB ainda possui no seu telefone celular e pode disponibilizar, a qual disse que era advogada, porém tudo que o declarante perguntava a essa não sabia do que se tratava, assim levou a crer que não tinha poder de decisão, ou seja estava apenas agindo conforme ordens; QUE, o declarante perguntou diversas vezes para a advogada quem tinha poder de conversar para negociação e essa olhava para o lado em direção a mesma pessoa, como se pedisse validação, assim como todas as vezes que havia alguma comunicação com o declarante a mesma pessoa estava por perto e se recusava a se identificar, tal pessoa no final da negociação foi identificada por CARLOS EDISIO TORRES LEITE; QUE, em relação a RAQUEL NONATO DE BRICIO, essa incitava com falas no microfone, a qual segundo informação que lhe fora repassada, tinha sido candidata a um cargo político e na hora da condução também iniciou filmagens; QUE, DENILA FONSECA CARVALHO, estava com postura de coordenação falava com várias pessoas no meio do movimento e quando CARLOS foi conduzido ela o acompanhou, assim como quando o declarante chamou para negociar do lado de fora do estabelecimento comercial essa se fez presente (mostrando poder de decisão do movimento); QUE, além do declarante tinham várias equipes da polícia militar, 03 (três) viaturas do ordinário e 03 (três) da ROTAN (tático) e os policiais também monitoravam comportamentos durante o movimento das pessoas que levaram as informações acima citadas; QUE, por fim a conduta de ANA CAROLINA MARTINS NEVES era assessorar DENILA, estava todo tempo juntas comportamentos de coordenação. Nada mais disse, nem lhe foi

TRAVESSA Perebebuí, 218, CEP 66083661, PEDREIRA BELÉM - PA

Página 1/2



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil do Estado do Pará



1ª SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA - 1ª RISP

perguntado. À(s) 20:46 hora(s) do dia 30 do mês de Agosto do ano de 2025, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Escrivão(ã) de Polícia, o digitei.

JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA
AUTORIDADE POLICIAL

PROTOCOLO DE ASSINATURAS BIOMETRICAS

MARCEL GUIMARÃES DRACO

O presente acima foi assinado pela coleta biométrica do(s) envolvido(s) no ato da confecção do documento, de tal forma impressa neste documento e armazenada no banco de dados do sistema SISP 2.0. A validação deste documento poderá ser realizada a qualquer tempo junto a Polícia Civil do Estado do Pará.

HIGOR ALMEIDA DAMASCENO
ESCRIVÃO(A) DE POLÍCIA

